

RETIFICAÇÃO N. 02 - EDITAL N. 16/2023/CGAB/JARU

PROCESSO SEI Nº 23243.012740/2022-55

DOCUMENTO SEI Nº 2346351

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA/*Campus Jarú*, nomeado pela Portaria n. 304/JARU - CGAB/IFRO, de 19 de dezembro de 2022 (SEI 1803643), publicada no Diário Oficial da União, dia 21 de dezembro de 2022, seção 2, página 35, de 15 de Junho de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei n. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no D.O.U. de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 177 do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela Resolução n. 65/CONSUP/IFRO, de 29 dezembro de 2015, e da Portaria n. 41, de 12 de janeiro de 2017, torna público a **Retificação nº 02 do Edital N. 16/2023/JARU - CGAB/IFRO, de 14 de março de 2023** de Chamamento para inscrição de servidores com a finalidade de participação no Programa de Gestão do Teletrabalho (PGT) do IFRO no **regime de execução integral**, observadas as disposições constantes no presente Edital, na Portaria nº 1.617/REIT - CGAB/IFRO, de 14 de outubro de 2021 (SEI 1395372) alterada pela Portaria nº 306/REIT - CGAB/IFRO, de 08 de março de 2022 (SEI 1523995), na Portaria nº 1533/REIT - CGAB/IFRO, de 31 de agosto de 2022, e demais legislações aplicáveis à matéria, conforme descrito abaixo:

ONDE SE LÊ:

5. DO PRAZO DE PERMANÊNCIA NO PROGRAMA DE GESTÃO DO TELETRABALHO - PGT

A permanência do participante no Programa de Gestão do Teletrabalho- PGT de que trata o presente edital será até 31/07/2024, havendo necessidade de aprovação em novo edital para continuidade no programa, obedecidos sempre que necessário o revezamento de que trata o §3º do Art. 17 da Portaria nº 1.617/REIT - CGAB/IFRO, de 14 de outubro de 2021.

LEIA-SE:

5. DO PRAZO DE PERMANÊNCIA NO PROGRAMA DE GESTÃO DO TELETRABALHO - PGT

A permanência do participante no Programa de Gestão do Teletrabalho- PGT de que trata o presente edital será até **31/10/2024**, havendo necessidade de aprovação em novo edital para continuidade no programa, obedecidos sempre que necessário o revezamento de que trata o §3º do Art. 17 da Portaria nº 1.617/REIT - CGAB/IFRO, de 14 de outubro de 2021.

ONDE SE LÊ:

12. DO CRONOGRAMA

12.1 O presente Edital obedecerá às etapas e prazos apresentados a seguir:

Etapa	Data ou Período
Publicação do Edital	15/03/2023

Período de Inscrição	1º ao 5º dia útil de cada mês
Prazo para inscrição	30/06/2024
Homologação das Inscrições Mensalmente	até o 6º dia útil de cada mês
Início da Execução do Programa de Gestão	A partir do deferimento da inscrição no SUAP

ONDE SE LÊ:

12. DO CRONOGRAMA

12.1 O presente Edital obedecerá às etapas e prazos apresentados a seguir:

Etapas	Data ou Período
Publicação do Edital	15/03/2023
Período de Inscrição	1º ao 5º dia útil de cada mês
Prazo para inscrição	30/09/2024
Homologação das Inscrições Mensalmente	até o 6º dia útil de cada mês
Início da Execução do Programa de Gestão	A partir do deferimento da inscrição no SUAP

MICHAEL MARÇAL DOS REIS
Diretor-Geral Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Michael Marçal dos Reis, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 19/07/2024, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2346351** e o código CRC **60D35FC0**.

